



Prefeitura Municipal de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.218, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

RECLASSIFICA SUBFUNÇÃO DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Ramada, para o exercício financeiro de 2012;

CONSIDERANDO orientação recebida do TCE/RS - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, quanto a não aplicação da Portaria SOF nº 54, de 04 de julho de 2011 aos municípios.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reclassificada a Subfunção 368 – Educação Básica para a Subfunção 361 – Ensino Fundamental nos anexos da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Ramada para o exercício financeiro de 2012, e pela compatibilidade destes, nos anexos da LDO 2012 e PPA 2010/2013.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de Dezembro de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br